

Memorando 8.326/2024

De: Francisca N. - SEMAFI-SUP-PAG

Para: SEMAFI - Secretaria de Administração e Finanças - A/C Fabio S.

Data: 08/04/2024 às 16:00:24

Setores envolvidos:

GAB, SEMAFI, SEMAFI-SUP-PAG

Solicitação de Termo Aditivo – Prazo e Acréscimo de Quant-Contrato nº 516/2023-SEMDS

A Sua Excelência o Senhor

João Lúcido Lobato Paes

Prefeito Municipal de Paragominas

Assunto: Solicitação de Termo Aditivo – Prazo e Acréscimo de aproximadamente 12,58% na Quantidade.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização de V. Ex.^a para celebração do **4º Termo Aditivo**, referente à Prazo e Acréscimo de aproximadamente 12,58% na Quantidade, do Contrato nº **516/2023**, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00091, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR 1.381 (MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM) CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI Nº 273/2001, QUE SERÃO DISTRIBUIDAS MENSALMENTE EM 06 (SEIS) REMESSAS EM 2023", tem como Contratada a empresa **ALIANCA COMERCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA**, entretanto há necessidade de prorrogá-lo até 10 de maio de 2024.

A referida solicitação visa suprir as necessidades de quantidade para o mês de Abril/2024 desta Secretaria, conforme informado na planilha anexa.

Respeitosamente,

—

Kelren Nascimento
COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS
PARAGOMINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C08-E2FD-6FF9-AD4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES (CPF 047.XXX.XXX-91) em 09/04/2024 09:31:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIEGO GUIMARAES VIEIRA (CPF 918.XXX.XXX-68) em 09/04/2024 10:57:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES (CPF 047.XXX.XXX-91) em 09/04/2024 11:33:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THALES RAICK DE OLIVEIRA BRONZE (CPF 997.XXX.XXX-00) em 09/04/2024 15:45:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/2C08-E2FD-6FF9-AD4E>



A: Senhor (a) Secretário(a)

THALES RAICK DE OLIVEIRA BRONZE

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Assunto: Solicitação de Autorização - Termo Aditivo – Prazo e Acréscimo de aproximadamente 12,58% na Quantidade.

Senhor(a) Secretario(a),

Solicitamos autorização de V. Senhoria para celebração do **4º Termo Aditivo**, referente à Prazo e Acréscimo de aproximadamente 12,58% na Quantidade, do Contrato nº **516/2023**, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022- 00091, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR 1.381 (HUM MIL, TREZENTOS E OITENTA E UMA) CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI Nº 273/2001, QUE SERÃO DISTRIBUIDAS MENSALMENTE EM 06 (SEIS) REMESSAS EM 2023", tem como

Contratada a empresa **ALIANCA COMERCIO DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA**, entretanto há necessidade de prorrogá-lo até 10 de maio de 2024.

A Prefeitura Municipal de Paragominas no dia 01 de abril de 2024, aprovou a Lei nº 1.159/224 que prevê a Concessão de Auxílio Alimentação aos Servidores Públicos Municipais e dá outras Providências, desta maneira, foi realizado uma avaliação no contrato de nº 516/2023 para atender as demandas dos servidores até que se aplique a Lei supracitada. Assim, foi verificada a necessidade de aumento de aproximadamente 12,58% no quantitativo para atender a demanda referente ao mês de abril, considerando que o quantitativo dos saldos dos contratos só atenderia até o mês de março/2024.

Por oportuno, considerando a alteração de quantitativo também se faz necessária a dilatação de prazo até 10/05/2024, prazo necessário para a execução do contrato. O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum dispositivo da Lei e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre contratante e contratada, tendo em vista a possibilidade de aditamentos de acréscimo na quantitativo de até 25%, uma vez que há dotação conforme consta nos autos.

Desta forma, a administração compreende que o acréscimo de quantitativo atenderá por completo as necessidades dos servidores públicos municipais em consonância com os preceitos legais.



Respeitosamente,